



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2017/2020
<http://www.pibema.pr.gov.br>



EXTRATO DO 4º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 68/2015

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **ADELAR ANTONIO ARROSI**, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA**, estabelecida na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 111, Bairro Estreito, Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº.82.647.884/0001-35, com base no previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no contrato em epígrafe, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula segunda do contrato original, prorrogando o prazo de execução do objeto em mais 12 (doze) meses, e a vigência por igual período, passando o prazo de execução vigorar até 30/08/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula segunda do contrato original, alterando os valores unitários, conforme tabela da empresa, aplicando reajuste previsto no edital, passando o valor da passagem IBEMA-CURITIBA ao valor de R\$ 133,37, e CURITIBA-IBEMA ao valor de R\$ 138,12, e o valor global em mais até **R\$ 40.723,50** (Quarenta mil setecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), já que estima-se um Máximo de 150 viagens de ida e 150 viagens de volta como máximo permitido.

CLÁUSULA TERCEIRA- Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 15 de Agosto de 2018.



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2018

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurison Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **Adelar Antonio Arrosi**, como **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **PONTOCOM BRINDES LTDA**, estabelecida na Rua Dionísio Spessato, 132, Sala 02, Padre Ulrico, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 18.036.328/0001-23, neste ato representada por sua representante legal, ao final assinada, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital Pregão Presencial nº **33/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o prazo de vigência, inicialmente pactuado, ficando acrescido em mais 60 (sessenta) dias até 14 de outubro de 2018.

CLAUSULA SEGUNDA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 10 de agosto de 2018.



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2018

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **Adelar Antonio Arrosi**, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa empresa **R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA**, estabelecida na Rua Nereu Ramos, 3307, Claudete, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 02.985.403/0001-62, neste ato representada por sua representante legal, ao final assinada, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital Pregão Presencial nº **33/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o prazo de vigência, inicialmente pactuado, ficando acrescido em mais 60 (sessenta) dias até 14 de outubro de 2018.

CLAUSULA SEGUNDA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 10 de agosto de 2018.



TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO

PREGÃO: 48/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO DOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Diante das alterações de valores no preço dos produtos, e documentos apresentados/juntados ao processo de licitação que originou a Ata de Registro de Preços nº 132/2018, mediante comprovação de alteração de custo, fica reajustado o preço do produto abaixo, a partir de 30 de agosto de 2018.

Item	DESCRIÇÃO	Preço vigente desta data em diante
1	LEITE PASTEURIZADO	3,85

Ibema, 31 de agosto de 2018.

ADELAR ANTONIO ARROSI
PREFEITO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 54/2018 MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epigrafe, e torna-se público o resultado da licitação, apresentando os vencedores pelo critério **Menor Preço**:

Preço:

Proponentes Vencedoras	Itens
ANDRESSA MARTINS HAVEROTH	1, 6, 7, 8, 9.
PANIFICADORA MARINHUK LTDA	2, 3, 4, 5.

HOMOLOGO a presente licitação,

IBEMA, 31/08/2018

ADELAR ANTONIO ARROSI
PREFEITO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 55/2018 MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA INTERNA EM BENS, PRÉDIOS PÚBLICOS E EVENTOS MUNICIPAIS.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epigrafe, e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério **Menor Preço**:

Proponente Vencedora	Item
ISMAEL RODRIGO MEILI KONZEN	1.

HOMOLOGO a presente licitação,

IBEMA, 31/08/2018


ADELAR ANTONIO ARROSI
PREFEITO